



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL Nº 43/2022/AGT/REI/IFTO, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD 2023/2024 DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital nº 43/2022, que trata do processo seletivo para escolha dos membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD 2023/2024 do Campus Araguatins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, com inscrições no período de 24 a 29 de novembro de 2022.

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1. A Comissão é composta de quatro (4) servidores docentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Araguatins do IFTO, na condição de membros titulares, conforme Resolução 59/2018 CONSUP/IFTO.

1.2. A Comissão terá, além dos titulares, dois (2) membros suplentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Araguatins do IFTO.

1.2.1. Os servidores docentes mais votados serão Presidente, Vice-presidente, Secretário e Membro Titular, respectivamente, bem como o primeiro e segundo membros suplentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Conforme estabelece o Artigo 17 do Regimento Interno do Instituto Federal do Tocantins a Comissão Permanente de Pessoal Docente é responsável por prestar assessoramento e outras deliberações para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, e será composta por docentes efetivos e estáveis, conforme disposto em seu regulamento.

2.2. A CPPD terá Regulamento Interno Próprio que normatizará seu funcionamento, em conformidade com a legislação vigente.

2.3. Dentre as atribuições destaque para a apreciação de assuntos referentes à alteração do regime de trabalho são:

[LEI Nº 12.772, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.](#)

Art. 26. (...)

§ 1º À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente ou dirigente máximo na instituição de ensino, para formulação e

acompanhamento da execução da política de pessoal docente, no que diz respeito a:

I - dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;

II - contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;

III - alteração do regime de trabalho docente;

IV - avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;

V - solicitação de afastamento de docentes para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado; e

VI - liberação de professores para programas de cooperação com outras instituições, universitárias ou não.

§ 2º Demais atribuições e forma de funcionamento da CPPD serão objeto de regulamentação pelo colegiado superior ou dirigente máximo das instituições de ensino, conforme o caso.

§ 3º No caso das IFE subordinadas ao Ministério da Defesa, a instituição da CPPD é opcional e ficará a critério do dirigente máximo de cada IFE.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A candidatura para representante da CPPD deverá ser realizada por meio do envio do do Anexo I, devidamente preenchido e escaneado, exclusivamente do email institucional do servidor para o email araguatins@ifto.edu.br , **no período de 8h do dia 24 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2022.**

3.2. As fichas de inscrição e modelo de cédula de votação, encontram-se disponíveis nos Anexos I e II respectivamente.

3.3. Caso seja enviada mais de uma vez, será considerada somente a ficha de inscrição constante do email enviado por último.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Os representantes da CPPD serão escolhidos através de eleição dentro do segmento docente, com voto restrito aos servidores efetivos, a ser realizada no dia **05 de dezembro, no horário das 8h às 18h.**

4.2. Caso não haja inscrição para preenchimento das vagas, o Diretor-Geral publicará apostilamento ao edital, estipulando novos prazos de inscrição e eleição.

4.3. Na reabertura de novos prazos, não aparecendo candidatos suficientes para compor a comissão, a eleição acontecerá com apenas os candidatos inscritos, para definição dos cargos.

4.4. Neste caso, os demais membros da Comissão poderão ser indicados em reunião pedagógica com os docentes previamente marcada para este fim, com antecedência mínima de 72 horas.

4.5. A cédula disponibilizará o nome completo de todos os candidatos em ordem alfabética.

4.6. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato

4.7. Caso seja marcado mais de um candidato, o voto será considerado nulo.

4.8. A cédula disponibilizará também o espaço para voto em branco e voto nulo.

4.9. A cédula de votação, constante do Anexo II, será adaptada ao padrão do formulário do aplicativo google forms, cujo link será disponibilizado no email de todos os votantes.

4.10. O email para credenciamento ao voto será exclusivamente aquele do correio eletrônico institucional do IFTO.

4.11. O envio do formulário com o voto ocorrerá somente no horário das 8h às 18h do dia 05 de dezembro de 2022.

4.12. Cada votante enviará apenas uma vez o seu voto por meio do link disponibilizado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Na contagem dos votos, havendo empate quanto ao número de votos para definição do presidente, vice-presidente, secretario e membro titular, o critério de desempate será:

a) Maior tempo de serviço no *Campus Araguatins* (apurados em anos, meses e dias);

b) Maior idade.

5.2. O resultado preliminar será publicado dia 05 de dezembro de 2022.

5.3. A composição completa da CPPD do *Campus Araguatins* será publicada no site www.ifto.edu.br/araguatins e nos murais do campus até o dia 07 de dezembro de 2022.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o edital, contra a lista de candidatos inscritos ou sobre o resultado preliminar deverão ser encaminhados à comissão eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado, para o email araguatins@ifto.edu.br, conforme cronograma.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá responder ao impetrante dos recursos no prazo estipulado no cronograma do item 7.

7. CRONOGRAMA

7.1. O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	21/11/2022
Divulgação do edital	22/11/2022
Recurso de impugnação do edital até 12h	23/11/2022
Análise dos recursos até 18h	23/11/2022
Inscrição dos candidatos por email	24 a 29/11/2022
Divulgação das candidaturas inscritas	30/11/2022
Recurso contra as candidaturas até as 12h	01/12/2022
Análise dos recursos e divulgação das candidaturas homologadas - até 17h	02/12/2022
Eleição por formulário eletrônico - google forms - das 8 as 18h	05/12/2022
Divulgação do resultado preliminar	05/12/2022
Prazo para recurso do resultado preliminar até 11h	06/12/2022
Análise dos recursos até 17h	06/12/2022
Divulgação do resultado final	07/12/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não havendo candidatos à eleição, conforme previsto no item 4, o Diretor Geral designará os membros necessários para compor o quadro da CPPD.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral devidamente instituída pela PORTARIA AGT/REI/IFTO Nº 390/2022, de 09 de novembro de 2022.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 21/11/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1810336** e o código CRC **C5F4B876**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 43/2022/AGT/REI/IFTO

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23233.024489/2022-91

SEI nº 1810336